



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000176/2026 - 02/09/2026

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de cartuchos de tinta e/ou toner para impressoras**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e pedagógicas da Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", conforme especificações técnicas, modelos, referências e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser compatíveis com os respectivos modelos de impressoras indicados neste Termo de Referência, novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e adequadamente acondicionados.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de impressão e reprodução de documentos, atividades pedagógicas, avaliações, materiais didáticos, comunicados, relatórios, formulários e demais documentos necessários ao funcionamento da unidade escolar.

02 - DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades de impressão e reprodução de documentos da Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais da unidade escolar.

A utilização de impressoras é indispensável para a produção de materiais pedagógicos, avaliações, atividades escolares, comunicados, relatórios, formulários, documentos administrativos, registros escolares e demais materiais necessários ao funcionamento da instituição.

Considerando o consumo contínuo de tinta e toner decorrente da utilização dos equipamentos de impressão, torna-se necessária a reposição dos cartuchos, de modo a evitar a interrupção dos serviços e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela escola.

A aquisição de cartuchos compatíveis com os equipamentos existentes permitirá a manutenção da rotina de impressão, contribuindo para a eficiência dos serviços administrativos e para o adequado suporte às atividades educacionais.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender de maneira eficiente às necessidades da Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", assegurando o fornecimento de insumos necessários ao funcionamento regular dos equipamentos de impressão e à continuidade das atividades escolares.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de garantir a continuidade das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais da Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", faz-se necessária a aquisição de cartuchos de tinta e/ou toner destinados às impressoras utilizadas pela unidade escolar.

A disponibilidade desses insumos é essencial para assegurar a impressão de documentos administrativos, materiais pedagógicos, avaliações, atividades escolares, comunicados, relatórios e demais documentos necessários ao funcionamento da escola.

A contratação está fundamentada na necessidade de reposição dos cartuchos consumidos durante a utilização regular dos equipamentos de impressão, evitando a paralisação das atividades que dependem



TERMO DE REFERÊNCIA

desses recursos.

Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021). "

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025). Mediante, de acordo com planilha de orçamento em anexo, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.

Considerando que, para composição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, cujos orçamentos encontram-se anexados ao processo, resultando no valor total estimado de **R\$ 11.579,15 (onze mil quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos)**;

Considerando que os cartuchos destinados aos diferentes modelos de impressoras possuem características e compatibilidades específicas, os itens possuem natureza autônoma e independente entre si, podendo ser fornecidos por diferentes empresas.

Dessa forma, o julgamento será realizado pelo critério de **menor preço por item**, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação observará as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

04 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Os valores unitários apresentados na tabela abaixo correspondem à média aritmética dos preços obtidos nos orçamentos anexados aos autos, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e à pesquisa de preços prevista na Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
------	-------------------	------	--------	----------------------	-------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

01	Cartucho de toner para impressora/multifuncional laser monocromática, compatível com o equipamento modelo Brother MFC-L6912DW . referência Brother TN-3662XLS Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Laser Monocromático (cor preta). Rendimento mínimo: 25.000 páginas padrão, considerando 5% de cobertura de página em papel formato A4, conforme norma ISO/IEC. Condição: Produto 100% novo (não remanufaturado, não reciclado e não recarregado), lacrado de fábrica, acondicionado em embalagem original intacta que contenha dados do fabricante, lote e prazo de validade. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo.	Uni d.	10	139,57	1.395,70
02	Kit de tintas para impressora multifuncional tanque de tinta, modelo Epson EcoTank L3250 , composto por 4 (quatro) frascos nas cores Preto (BK), Ciano (C), Magenta (M) e Amarelo (Y). Refis originais de referência Epson T544 . Especificações Técnicas Mínimas por Frasco/Kit: Tecnologia: Tinta líquida corante (para as cores Ciano, Magenta e Amarelo) e pigmentada (para a cor Preta, conforme padrão do fabricante). Compatibilidade: Uso exclusivo na multifuncional Epson EcoTank L3250. Volume/Rendimento Mínimo: Refil Preto: Volume aproximado de 65ml a 127ml (rendimento estimado em até 4.500 páginas). Refil Colorido (Ciano, Magenta e Amarelo): Volume aproximado de 65ml cada (rendimento estimado em até 7.500 páginas). Apresentação: Frascos com sistema de abastecimento codificado (chaveamento) antipingos e à prova de erros, novos, lacrados de fábrica, com indicação clara do lote, validade e dados do fabricante na embalagem. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Uni d.	30	141,96	4.258,80



TERMO DE REFERÊNCIA

03	Kit de tintas para impressora multifuncional tanque de tinta formato A3/A4, modelo Epson EcoTank L14150, composto por 4 (quatro) frascos nas cores Preto (BK), Ciano (C), Magenta (M) e Amarelo (Y), correspondente ao padrão de referência Epson T504. Especificações Técnicas Mínimas por Kit: Tecnologia de Tinta: Tinta líquida pigmentada (para a cor preta) e corante (para as cores ciano, magenta e amarelo), formulada especificamente para tecnologia de impressão sem calor (Heat-Free). Compatibilidade: Uso na multifuncional Epson EcoTank L14150. Rendimento Nominal Mínimo: Frasco Preto: Valor aproximado de 120 ml, Rendimento aproximado de até 7.500 páginas. Frascos Coloridos (Ciano, Magenta e Amarelo): Valor aproximado de 70 ml Rendimento aproximado de até 6.000 páginas cada. Apresentação: Embalagem tipo frasco com sistema de enchimento codificado (compatível com o bocal do tanque da L14150 para evitar vazamentos e aplicação incorreta), produto 100% novo, lacrado de fábrica, constando na embalagem o número do lote, data de validade e identificação do fabricante. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	10	153,82	1.538,20
----	--	-------	----	--------	----------



TERMO DE REFERÊNCIA

04	Cartucho de toner para impressora/multifuncional laser monocromática, compatível com o equipamento modelo HP LaserJet Pro MFP 4103fdw . Cartucho original de referência HP W1030X . Especificações Técnicas Mínimas: Tecnologia de Impressão: Laser monocromático (cor preta). Rendimento Nominal Mínimo: Mínimo de 9.000 páginas Condição do Produto: Produto 100% novo, não remanufaturado, não reciclado e não recarregado, lacrado de fábrica em embalagem original intacta, contendo externamente a identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade. Tecnologia de Segurança/Chip: O cartucho deve conter chip integrado original ou compatível de alta qualidade, garantindo o pleno reconhecimento pelo firmware do equipamento HP e a correta indicação do nível de toner, sem gerar mensagens de bloqueio ou erro de suprimento não original. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação.	Uni d.	30	131,60	3.948,00
05	Unidade de cilindro (tambor de imagem) para impressora e multifuncional laser monocromática, compatível com o equipamento modelo Brother MFC-L6912DW referência Brother DR-3602. Especificações Técnicas Mínimas: • Tecnologia de Impressão: Laser monocromático. • Rendimento Nominal Mínimo: Aproximadamente 75.000 páginas • Condição do Produto: Produto 100% novo, não remanufaturado, não reciclado e não reformado, original ou compatível, embalagem contendo dados do fabricante, lote e prazo de validade. • Compatibilidade: O componente deve encaixar-se perfeitamente no compartimento interno do equipamento especificado, permitindo a instalação do cartucho de toner TN-3662XLS sem falhas de comunicação com o chip ou travamentos mecânicos.	Uni d.	05	87,69	438,45



TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Médio Total de Referência	11.579,15
--	------------------

Requisitos gerais dos produtos:

- a) Os cartuchos deverão ser novos, sem uso anterior, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou reciclados.
- b) Os produtos deverão ser compatíveis com os modelos de impressoras especificados na descrição de cada item.
- c) Os cartuchos deverão apresentar perfeito estado de conservação, sem vazamentos, danos, violação ou sinais de utilização anterior.
- d) As embalagens deverão estar íntegras e conter, quando aplicável, identificação do fabricante, referência do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade.
- e) Os produtos deverão proporcionar impressão adequada, sem falhas, manchas, vazamentos ou outros problemas que comprometam a qualidade da impressão.
- f) No caso de cartuchos compatíveis, estes deverão possuir desempenho equivalente ao produto de referência e ser plenamente compatíveis com o modelo de impressora indicado.
- g) A Contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos cartuchos que apresentarem defeito, incompatibilidade, vazamento, falha de funcionamento ou qualquer desconformidade.
- h) A Administração poderá rejeitar produtos que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os produtos deverão ser entregues de **FORMA ÚNICA** em embalagem original, devidamente lacrada, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à **Rua Ezequias Alves Monteiro, 89 - Mauá ES, Baixo Guandu/ES das 7h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.**

Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento contratual, quando houver.

O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Administração, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

Não será aceita a entrega de cartucho incompatível com o modelo de impressora indicado no item, ainda que possua aparência ou referência semelhante.

Caso sejam constatadas avarias, defeitos, divergências de especificação ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência, a Contratada deverá substituir os materiais no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus para o Município.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:



TERMO DE REFERÊNCIA

Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega para conferência da quantidade dos materiais, integridade das embalagens e documentação.

Recebimento Definitivo

Será realizado após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, mediante ateste do Fiscal do Contrato.

A entrega somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela Administração.

06 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por intermédio de servidor formalmente designado como Fiscal do Contrato, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar o recebimento dos materiais, observadas as disposições deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

6.2 - Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar a entrega dos materiais;
- verificar o atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- solicitar substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades;
- atestar o recebimento definitivo para fins de pagamento;
- registrar eventuais ocorrências durante a execução contratual;
- comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 2.075 - Aquisição de Material Didático-Pedagógico, Uniformes e outros do Ensino Fundamental.

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 33903000000 - Material de Consumo.

Ficha: 0000105

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 - Da Contratada:



TERMO DE REFERÊNCIA

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os materiais descritos neste Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do edital e da proposta apresentada.
- b) Entregar os materiais dentro do prazo estabelecido.
- c) Garantir que todos os cartuchos sejam novos, de primeiro uso e livres de defeitos de fabricação.
- d) Entregar os cartuchos acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia fornecidos pelo fabricante.
- e) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material que apresentar defeito de fabricação, avaria, dano de transporte ou desconformidade com as especificações.
- f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a entrega dos materiais.
- h) Designar representante para manter contato com a Administração durante a execução contratual.
- i) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, embalagem, seguro, carga, descarga e entrega dos materiais.
- j) Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a entrega dos materiais.
- k) Responder pela qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo de garantia.
- l) Atender prontamente às solicitações da fiscalização.
- m) Cumprir todas as obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2 - Da Contratante:

Compete à Contratante:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento.
- b) Disponibilizar local adequado para recebimento dos materiais.
- c) Receber provisória e definitivamente os materiais.
- d) Verificar a conformidade dos cartuchos com as especificações deste Termo de Referência.
- e) Rejeitar produtos que não atendam às exigências do Termo de Referência.
- f) Comunicar formalmente qualquer irregularidade verificada.
- g) Efetuar o pagamento na forma prevista no contrato.
- h) Designar Gestor e Fiscal do Contrato.

9 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

A futura contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e sua aptidão para o fornecimento do objeto, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.1 - Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da consolidação contratual, conforme o caso;
- c) Documento de eleição dos administradores, quando aplicável.

9.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Constituem obrigações da Contratada:

10.1 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a prática das infrações administrativas previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

10.2 A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções administrativas, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como a gravidade da infração praticada.



TERMO DE REFERÊNCIA

10.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais ou na execução dos serviços poderá ensejar a aplicação de multa moratória, na forma prevista no contrato ou instrumento equivalente.

10.4 A inexecução total ou parcial do objeto, a entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, a recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela fiscalização, o descumprimento dos prazos estabelecidos ou qualquer outra obrigação contratual poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.

10.5 As sanções previstas neste Termo de Referência não afastam a responsabilidade civil ou penal da Contratada, quando cabível.

10.6 A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros, a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da Contratada e a eventual adoção de medidas para minimizar os danos decorrentes da infração.

11 - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à(s) CONTRATADA(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria do Município de Baixo Guandu - ES, de acordo com os preços estabelecidos, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/ e das Autorizações de Fornecimento - AF expedidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, competente e de acordo com o ateste feito pela Secretária Municipal de Educação.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

12.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13 - DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor responsável abaixo identificado, que declara serem verdadeiras as informações nele contidas e que as especificações técnicas e condições da contratação atendem às necessidades da Administração.

Responsável pela elaboração:

Nome: Aldeny Alves de Britto

Cargo: Professor de Educação Básica



TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____